PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 16.294/2025
Procedimento Auxiliar de Licitação – Credenciamento/Inexigibilidade nº 04/2025

Vistos.

Trata-se do Procedimento Auxiliar de Licitação **Credenciamento nº 04/2025 (Edital Rerratificado)**, destinado ao **credenciamento de Pessoas Jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos**, para prestação de **serviço de acolhimento institucional, na modalidade Residência Inclusiva**, voltado a jovens e adultos com deficiência, conforme parâmetros da Política de Assistência Social.

Consta nos autos Parecer Jurídico que analisou a legalidade do procedimento em sua integralidade, abrangendo os fundamentos jurídicos do credenciamento, a minuta do edital, seus anexos e a minuta contratual, concluindo pela regularidade do modelo adotado, bem como pela sua aplicabilidade contínua a todos os interessados que venham a preencher os requisitos previamente estabelecidos.

O objeto encontra amparo na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e no Caderno de Orientações sobre os Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas (MDS, 2014), destinando-se ao atendimento de demandas encaminhadas pelo CREAS.

O valor total estimado para as futuras contratações é de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, observadas as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária.

Nos termos dos Arts. 74, 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, e considerando que o parecer jurídico possui caráter abrangente quanto ao modelo jurídico do credenciamento, tratando-se os atos posteriores de mera verificação do cumprimento de requisitos editalícios, **RATIFICO o Credenciamento nº 04/2025**, reconhecendo a validade do procedimento e de todos os atos dele decorrentes, aplicáveis aos atuais e futuros interessados que venham a se credenciar, não sendo necessária nova manifestação jurídica individual para cada habilitação, por se tratar de desdobramento de procedimento já analisado sob o aspecto legal.

Publique-se. Cumpra-se.

Manhuaçu/MG, 05 de fevereiro de 2026.

Assinado por SANDRA ARMINDA DE MELO SANTOS GOMES 038.***.***-**
Prefeitura Municipal de Manhuaçu
05/02/2026 17:50:35

Sandra Arminda de Melo Santos Gomes

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.manhuacu.mg.gov.br/ Chave: 9f7afebf-6ee1-42e4-ad00-caa3df686d82
Termo de Ratificação Nº 000003/2026